

RESOLUÇÃO 005/2026 Várzea Grande, 09 de Fevereiro de 2026

Aprova o Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social referente ao ano de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE – MT (CMAS/VG)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – **LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993)**, pela **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS**, e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO que a Assistência Social é política pública de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação contínua da Política de Assistência Social, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o Diagnóstico Socioterritorial constitui instrumento fundamental para identificação das vulnerabilidades, riscos sociais e potencialidades dos territórios, subsidiando a formulação, o aprimoramento e a execução das ações, serviços, programas e projetos socioassistenciais;

CONSIDERANDO a apresentação do **Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social referente ao ano de 2025**, elaborado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT**, contendo análise socioeconômica, territorial e da rede socioassistencial do município;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação do referido Diagnóstico em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social referente ao ano de 2025**, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

Art. 2º O Diagnóstico Socioterritorial aprovado por esta Resolução deverá subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações da Política Municipal de Assistência Social, bem como a organização da rede socioassistencial, em consonância com as diretrizes do SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande- MT, 09 de janeiro de 2026

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT